



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024.

**LEI Nº 2667 DE 06 DE JULHO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA A	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.27 42	2621	Manutenção do Hospital	992	33.90.30.0 0	300.000,00
02.10.02.10.302.0112.25 59	2621	Manutenção do Pronto Atendimento	966	33.90.30.0 0	300.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>600.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme disposto no inciso I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de julho de 2023.

  
**DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro - CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
CEP: 38.800.000 – Estado de Minas Gerais [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2562	1706	Ações de Enfretamento ao COVID-19	986	44.90.52.00	11.940,00
<b>T O T A L</b>					<b>11.940,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL